

Sancionada Lei nº
5392, de 21 de maio 2008.



FOLHA N.º 001
DATA 14/04/08
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2008

PROCESSO

Nº 404/2008

Interessado: Vereador José Antônio Zuccheri
Projeto de Lei nº 029 / 2008

Assunto: Da nomeação Rua no Bairro
São Marcos

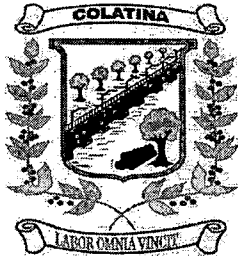
AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

25/04/08



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 14/04/08
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 029 /2008.

EMENTA: Dá Nome a Travessa TIBÚRCIO PEREIRA DA SILVA, no Bairro São Marcos.....

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica denominada "TRAVESSA TIBÚRCIO PEREIRA DA SILVA" a atual via pública que inicia na Cariacica e termina na Rua Baixo Guandu, no Bairro São Marcos, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

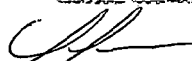
Sala das Sessões
Em, 14 de Abril de 2.008.

José Antonio Becalli
JOSÉ ANTONIO BECALLI
Autor

| | | | |
|---|---|-----------------|-----------------|
| P R O T O C O L O | CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA | | |
| | N.º <u>104</u> | Fls. <u>156</u> | Livro <u>11</u> |
| | Colatina <u>14</u> de <u>04</u> de <u>2008</u> | | |
| | Funcionário <u>[assinatura]</u> Data Rubrica | | |
| | Diretor | | |
| | Presidente | | |

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 141041 2008



PRESIDENTE




Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Esclarece o Vereador que o projeto de lei acima visa homenagear um grande cidadão que muito ajudou no crescimento da referida comunidade. Homem íntegro, humilde e carismático sempre esteve preocupado em ajudar a todos que o procuravam, nunca medindo esforços para conseguir seus objetivos, daí ser de grande importância tal homenagem.

Sala das Sessões,
Em, 14 de Abril de 2008.


JOSÉ ANTÔNIO BECALLI
AUTOR

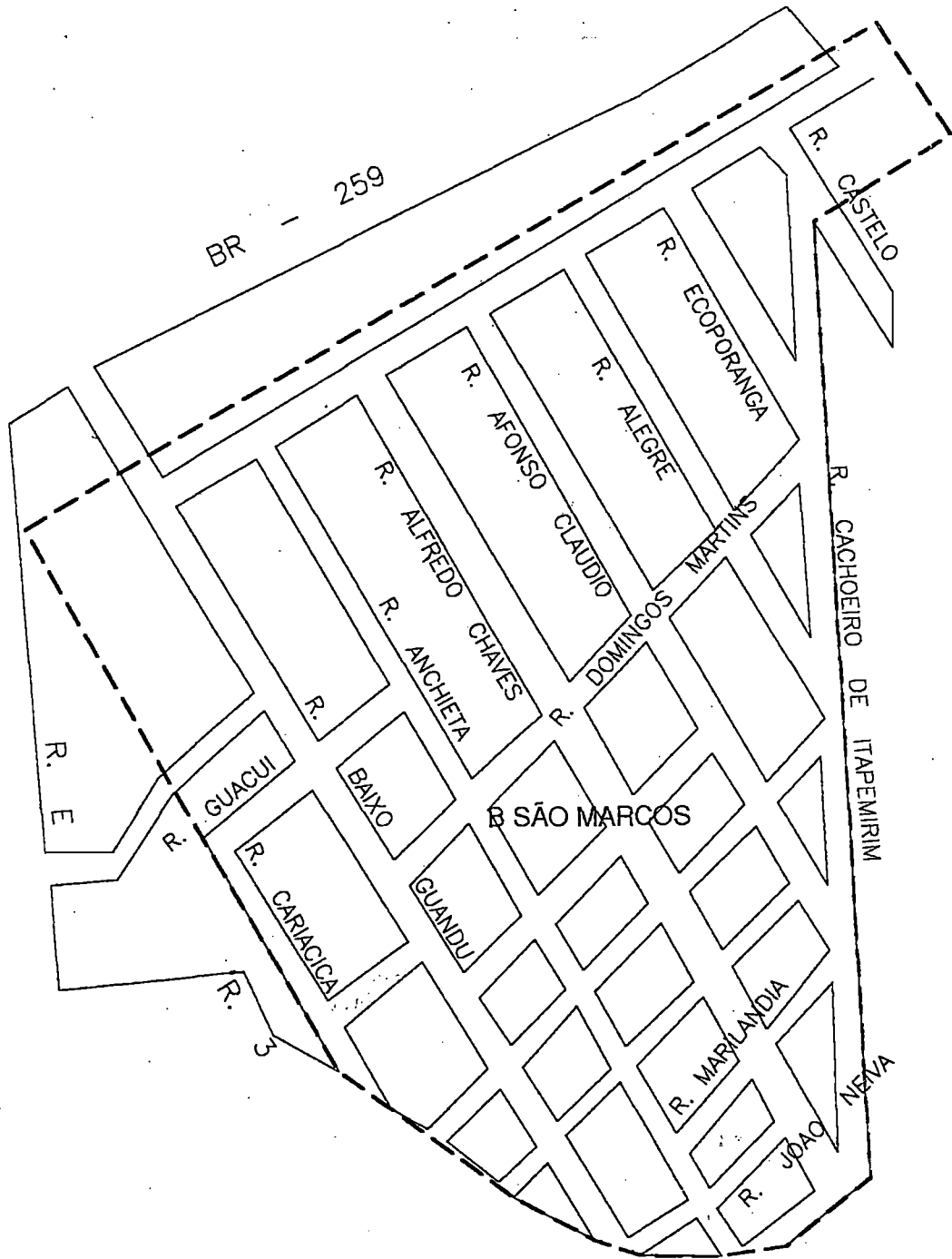
BAIRRO SÃO MARCOS - COLATINA ES

FOLHA N.º 009

DATA 14/04/08

RUBRICA

ZR - 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
COORD. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
ÁREA APROXIMADA: 168.470,00 M2



FOLHA N.º 005
 DATA 14/07/08
 RUBRICA J

LIVRO
41-C
 FOLHA
115-v
 TERMO
17318

jg.



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO
 Município: COLATINA

Comarca : COLATINA
 Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 41-C Fls. No. 115-v sob número 17318 de registros de óbitos, consta o de TIBÚRCIO PEREIRA DA SILVA, falecido aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, às 07:00 horas, no Hospital Silvio Avidos de Colatina-ES, do sexo masculino, de cor parda, natural de Minas Gerais, de profissão aposentado, residente R: Baixo Guandu, 169, São Marcos, Colatina-ES, com 77 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de JOSEFA DA SILVA. A declaração de óbito foi apresentada em Cartório no dia 07 de Julho de 2006, por Milton Pereira da Silva, e estava assinado Médica Dr. Iara Ferraz-CRM-7941 e que deu como causa da morte " INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO ". O sepultamento foi feito no cemitério da Saúde, Columbia, Colatina-ES.

OBSERVAÇÕES: Era casado com Conceição Moura Silva, no Cartório de Registro Civil do Distrito de Jampruca, Itambacuri-MG, Sob L. 04-B, Fls. 60-v, T. 0960, deixou filhos, não deixou bens, não era eleitor.

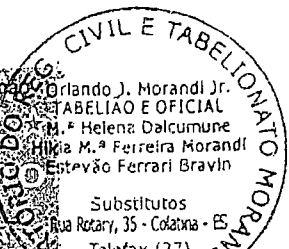
O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 7 de Julho de 2006.

[Handwritten Signature]
 ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.
 OFICIAL



Estevão F. Bravin
 SUBSTITUTO
 CPF: 109.763.767-09



| EMOLUMENTOS: | |
|--------------|-----------|
| TABELA | VALOR R\$ |
| | |
| | |
| | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

Colatina, 22 de abril de 2008.

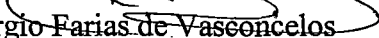
Of.nº08/2008/DECAF

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do ofício de nº 158/2008, certificamos que nada impede quanto a legalidade ao projeto de lei que denomina:

Atual Via Pública que inicia na Rua Cariacica e termina na Rua Baixo Guandu, no Bairro São Marcos.

Atenciosamente,


Sergio Farias de Vasconcelos
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Ilmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 029/2008, protocolado nesta Casa no dia 14/04/2008, de autoria do Vereador, José Antônio Becalli, que "**Dá Nome a Travessa**".

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 14 de abril de 2008, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

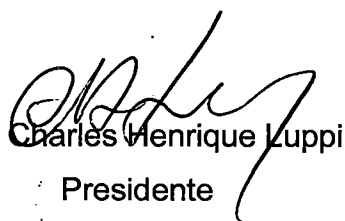
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Antônio Becalli, que tem por objetivo dar nome a atual Via pública que tem início na Rua Cariacica e término da Rua Baixo Guandu, no Bairro São Marcos, neste Município, passando a denominar-se "**TRAVESSA TIBÚRCIO PEREIRA DA SILVA.**"

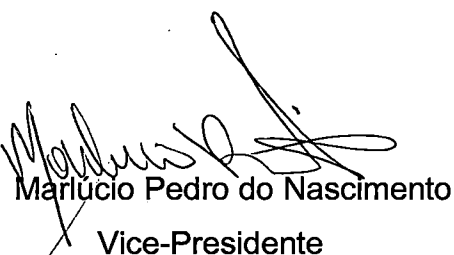
A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear uma pessoa ilustre, que ao longo de sua vida, prestou serviços a nossa comunidade, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento.


Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor *Tibúrcio Pereira da Silva*, sendo assim alcançado o objetivo do autor da proposição. Quanto á legalidade da proposição, de acordo com o Ofício nº 08/2008, do Departamento de Cadastro Municipal, não há óbice para sua regular tramitação estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 29/2008.**

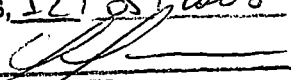
É o parecer.


Sala das Sessões, em 07 de maio de 2008.


Charles Henrique Luppi
Presidente


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente


Luiz Antônio Murad
Membro

Aprovado em Primeira vez,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 12/05/2008

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 19/05/2008

PRESIDENTE